



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 182/2020-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº ARP024/2020

Modalidade: Carona

Situação: Homologado e Contratado

Presidente da CPL: Carlos José Marcelino Oliveira

Ordenadores de Despesas: Orzeu Jonas Guido Neto – SEMAPLAM;

Viviane Martins Silva da Cunha – SEMAGOV; Wagner José de Oliveira – SEMEL;

Vanessa Santos Gregório Martins – SEMTUR; Elias Filho de Almeida – SEMFI;

Ezequiel Silva Cazuzza – SEMCULT; Fabricio Batista Ferreira – SEMURB; Marcos

Aurélio Prudente Pereira – SEMAGRI; e Adilson Aparecido de Oliveira – SEMOB.

Valor do Contrato: R\$ 209.900,86

Empresa Vencedora: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 20190280**, oriundo do Pregão Presencial-SRP nº 064/2019-SRP, realizado pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA objeto é **QUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAM, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 143/2020 – GPM/SFX**, datado em 18 de agosto de 2020,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

pelo **Gabinete da Prefeita**, com o objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAM**, **Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV**, **Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI**, **Secretaria Municipal de TURISMO – SEMTUR**, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL**, **Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT**, **Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI**, **Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB** e **Secretaria Municipal de Obras e Transporte - SEMOB**. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Pedido de adesão a ata de registro de preço (fls. 02);
- II. Termo de referência (fls. 03-06);
- III. Justificativa para aquisição e justificativa da vantajosidade (fls. 07);
- IV. Relação de itens (fls. 08-13/19-36);
- V. Cotação de preço do mercado (fls. 14-18);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- VI. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 37-45);
- VII. Declaração de adequação orçamentaria e financeira (fls. 46);
- VIII. Solicitação de adesão de ata de registro de preço (fls. 47);
- IX. Resposta a solicitação de adesão a ata de registro de preço (fls. 48-50);
- X. Ata de Registro de Preços aderida (fls. 51-151);
- XI. Solicitação de autorização para adesão ao fornecedor da ata e anexo (fls. 152);
- XII. Resposta do fornecedor da ata para adesão parcial e anexo (fls. 153);
- XIII. Proposta de preço (fls. 154-155);
- XIV. Despacho de autorização da Autoridade Competente para procedimento licitatório (fls. 156);
- XV. Documentação atualizada da empresa vencedora (fls. 157-176);
- XVI. Memorando interno (fls. 177);
- XVII. Análise jurídica sobre os autos (fls. 178-182);
- XVIII. Termo de homologação e adjudicação (fls. 183);
- XIX. Contrato Administrativo nº 20200348 (fls. 184-188);
- XX. Comprovante de publicação do extrato de contrato:
 - Diário Oficial do Município (fls. 189).

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Não foi encontrado nos autos a designação de servidor para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. Providência

- O responsável deverá realizar a juntada do ato designatório e a ciência do fiscal de contrato;
- O responsável deverá realizar a juntada da Justificativa da Vantajosidade;
- O responsável deverá realizar a juntada da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos a realização de despesas somente com a comprovação da demanda.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 29 de dezembro de 2020.



Elvys Teles Silva
Controlador Interno/PMSFX/FMMA
Matrícula nº 00002116



Gustavo Miranda Faria
Controlador Geral do Município
Decreto nº 2.576/2019/PMSFX